

LAUDO TÉCNICO

ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2023SOSP.

OBJETO DO LAUDO: Análise de característica técnica dos documentos de habilitação das Empresas que participam da Tomada de Nº TP001/2023SOSP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE MINI QUADRA DE VÔLEI NA LOCALIDADE DE TRIUNFO, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

Por meio de análise técnica do processo que compõe a TOMADA DE PREÇOS de Nº TP001/2023SOSP realizada no dia 31/10/2023, foi atestado através da conferencia dos respectivos itens 4.5 **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, 4.6 **RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** do processo acima citado, a habilitação das empresas abaixo:

- 01 – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO;
- 02 – CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME;
- 03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP;

1. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

As empresas participantes do processo, apresentaram documentação de acordo com o item 4.5.1.1, Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, ou seja Prova de inscrição, ou Registro da licitante junto ao conselho Regional de Engenharia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

O item 4.5.1.2 Declaração de Visita ao local onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do art. 30 III da Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada, subscrita pelo titular da empresa. Foi analisado as declarações das empresas participantes, e todas as empresas atenderam conforme solicitado em edital, com exceção das não citadas.



2. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Na capacitação Técnico-Profissional, no item 4.6.1 as empresas participantes do processo devem possuir como Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas **parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovados pela câmara especializada competente. As parcelas de maior relevância consideradas para o processo em questão são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO H=2M	M	93,20
2.0	BANCOS EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ ENCOSTO H 80CM	M	19,50
3.0	PISO CIMENTADO ESP= 1,50CM C/ JUNTA PLÁSTICA (27X3)MM EM MÓDULOS (1X1)M	M2	514,80
4.0	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	514,80

Portanto apresento análise completa com base nos atestados apresentados pelas empresas participantes.

01 – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO;

02 - CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME;

03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP;





PREFEITURA DE
IBARETAMA



A empresa JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância, além de declarações exigidas. (HABILITADA).

A empresa CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME, apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância, além de declarações exigidas. (HABILITADA).

A empresa ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, apresentou atestado de Serviços de reformas diversas, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

CONCLUSÃO:

Através da análise acima detalhada, as empresas JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP ATENDERAM ao item 4.6 do edital relativo à capacitação técnica-profissional.

03 de Fevereiro de 2023.

Aline S. de Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU nº.: A231421-5

Recebido
03/02/2023
RDR